

**LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2012
DE 25 DE MAIO DE 2012.**

*Altera a Lei Complementar nº 74, de 23 de setembro de 2010,
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o § 4º ao art. 1º da Lei Complementar nº 74, de 23 de setembro de 2010, com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

(...)

§ 4º. Apresente lei e sua regulamentação aplicam-se aos empreendimentos denominados Loteamentos Fechados Horizontais, regidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e nos termos da Lei Municipal nº 1.033, de 25 de julho de 1977, e todas as modificações posteriores vigentes, bem como os demais dispositivos legais que regulam a matéria.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 25 de maio de 2012.



Paulo Cândido da Silva
Prefeito Municipal